



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 859/2017

DE 13 DE ABRIL DE 2017

Designa Promotores de Justiça para os fins que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2015, de 18 de novembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que "regulamenta a Lei Complementar Estadual 265, de 1º de outubro de 2015, para dispor sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências";

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça Doutor Amilton Neves Brito Filho e Doutora Míriam Teresa Cardoso Machado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrarem o "Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Sergipe", na condição de fiscal da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 714/2017, de 29 de março de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA Nº 860/2017

DE 12 DE ABRIL DE 2017

Designa Promotor de Justiça para os fins que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

CONSIDERANDO que a "Educação a Distância" tornou-se inevitável para as instituições que desejam acompanhar o desenvolvimento e crescimento tecnológico em todo o mundo;

CONSIDERANDO a iniciativa da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe - ESMP, encampada por esta Administração Superior, para a implantação da Plataforma "Moodle", que possibilitará a disponibilização do ensino a distância na ESMP;





CONSIDERANDO que a Plataforma "Moodle" facilitará o treinamento de Membros, Servidores e Estagiários da Instituição, através do Sistema EAD - Educação a Distância, implicando significativa redução de custos operacionais, além de possibilitar o gerenciamento de conteúdos formativos, estimulando o trabalho colaborativo e possibilitando a troca de informações e conhecimentos através de suas funcionalidades;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Doutor Newton Silveira Dias Júnior para, sem prejuízo de suas atribuições como Diretor-Geral da ESMP/SE, atuar na condição de Gestor da Educação a Distância - EAD, através da Plataforma "Moodle", no Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO





(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 025/2017

PROEJ N.º 28.17.01.0028

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Presentante signatário, no exercício de sua atribuição institucional de Curador Do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", I e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, todos da Lei n.º 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia nesta Promotoria de Justiça acerca da não distribuição de cestas básicas no mês de novembro e dezembro de 2016 em programa instituído pela Secretaria de Assistência Social em prol da população carente deste município, apesar de haver dotação orçamentária para tal fim,

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, pelas razões acima indicadas, motivo pela qual determina:

1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;

2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como secretário do presente feito o senhor Allan Davis Carvalho Machado, Técnico do MP/SE, matrícula 1773, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

3) Comunique-se à Coordenadoria Geral;

4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015-PGJ.

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Riachuelo, 11 de abril de 2017.

Lúcio José Cardoso Barreto Lima

Promotor de Justiça





1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 018/2017.

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de Abril de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010008, tendo por objeto apurar suposta situação de risco do infante M.L.D.J.M.

Nossa Sra. do Socorro/SE, 12 de abril de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 017/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010003, tendo por objeto verificar suposta situação de risco da idosa Maria Luzinete dos Santos.

N. Sra. do Socorro/SE, 12 de abril de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 015/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010010, tendo por objeto verificar suposta situação de risco do infante J.D.D.S.

N. Sra. do Socorro/SE, 12 de abril de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça



1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 020/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010001, tendo por objeto verificar suposta situação de maus tratos contra o idoso José dos Santos.

N. Sra. do Socorro/SE, 12 de abril de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 016/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010011, tendo por objeto apurar suposta situação de risco do infante filho de Amanda Santos Silva.

N. Sra. do Socorro/SE, 12 de abril de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 021/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010004, tendo por objeto apurar suposta situação de risco da idosa Creusa Batista Fraga.

N. Sra. do Socorro/SE, 12 de abril de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça



9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Convocações de Concursos Públicos - Servidores

CONVOCAÇÃO Nº 31/2017 - EDITAL Nº 01/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observando as disposições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 02/90, art. 35, I, "e", e considerando a publicação no Diário Oficial nº 26.873, edição de 13 de dezembro de 2013, do Ato nº 01/2013 - PGJ de homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado no Diário Oficial nº 26.757, edição de 1º de julho de 2013, e no Diário da Justiça nº 3800, edição de 1º de julho de 2013,

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas por ordem de classificação, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no Capítulo III do Edital nº 01/2013 e providências de inspeção médica, de acordo com o Ofício Circular nº 1.182/2017, para provimento dos cargos/áreas a seguir discriminados:

TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
99º	JULIANA REZENDE DORIA	0000000030119596
100º	NATHAZIA DE ALMEIDA FONSECA REIS	0000000031459072

O candidato aprovado na 98ª colocação não foi convocado em razão da manifestação prévia de desistência definitiva. Aracaju, 12 de abril de 2017.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 1.182/2017 - DRH
Aracaju, 12 de abril de 2017

Assunto: Convocação de candidato aprovado

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Rony Silva Almeida, em face de sua aprovação no





Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências necessárias à posse ao cargo para o qual foi classificado(a), de acordo com o Edital nº 01/2013, Edital nº 05/2013, Ato nº 01/2013 - PGJ e Convocação nº 31/2017:

Comparecer à Diretoria de Recursos Humanos - DRH, situada no 3º andar do Edifício Gov. Luiz Garcia, localizado a Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no dia 17 de abril de 2017, das 08:00 às 12:00 h. Na oportunidade, ser-lhe-á entregue um Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, onde deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes exames:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. V.D.R.L. (Venereal Disease Research Laboratory);
4. Grupo Sanguíneo fator RH;
5. Parasitológico de fezes;
6. Sumário de urina;
7. ECG (eletrocardiograma) - Candidatos acima de 40 anos observar itens 3 e 4 das OBSERVAÇÕES;
8. Raios-X do tórax;
9. Candidatos acima de 40 anos observar os itens 2 e 3 das OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES:

1. Providenciar, em caráter de urgência, os exames solicitados, para serem entregues à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe nos períodos previstos nos Cronogramas de Admissão abaixo;

2. Na apresentação dos exames, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares;

3. Para o sexo feminino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma.

4. Para o sexo masculino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma;

Avaliação Prostática.

5. Os candidatos inscritos como deficientes deverão portar Ofício que os identifique e Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência, além de exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal;

6. Deficiente visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho.

Na oportunidade, rememoramos o cumprimento do disposto no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, assim como, informamos o seguinte Cronograma de Admissão:

17/04/17 08:00 h às 12:00 h	Comparecimento do candidato à DRH para recebimento do Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
18/04/17 13:00 h às 15:00 h	Comparecimento do candidato à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe para apresentação dos exames, conforme Cronograma de Perícia Médica publicado no site do MPSE.
19/04/17	Lavratura e publicação do Ato de Nomeação.
19/04/17 08:00 h	Entrega, na DRH, dos documentos listados no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, inclusive laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
20/04/17 08:00 h	Posse e exercício.
18/05/17	Data limite para a posse, conforme art. 38 da Lei nº 2.148/77 (prazo de 30 dias para a posse, contados da data da publicação do ato de nomeação).

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

Secretário-Geral do Ministério Público

CRONOGRAMA DE PERÍCIA MÉDICA

(CONVOCAÇÃO Nº 31/2017 - EDITAL Nº 01/2013)

Aos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013,





divulgamos, com base no art. 39, VII, e art. 331, da Lei nº 2.148/77 e no item 4, do Capítulo XIII, do referido Edital, o CRONOGRAMA para atendimento referente ao exame de admissão junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo especificados:

Candidata	Data	horário
JULIANA REZENDE DORIA NATHAZIA DE ALMEIDA FONSECA REIS	18/04/2017	13:00h às 15:00h (por ordem de chegada)

OBSERVAÇÕES:

1 .A perícia médica consistirá na apresentação dos exames listados no Ofício Circular nº 1.182/2017 à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, na data e horário acima evidenciados, mediante Ofício individual de encaminhamento oportunamente entregue pela Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público, sendo que os exames necessários a expedição do Laudo Médico correrão por conta do candidato;

2. O candidato com deficiência será submetido a avaliação de Junta Médica Especial composta por profissionais especialistas da Perícia Médica Oficial do Estado, com base no Laudo Médico encaminhado no período de inscrições do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;

3 .O candidato com deficiência visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho;

4. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência;

5. Na apresentação dos citados exames, a Perícia Médica Oficial poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares.

Aracaju, 12 de abril de 2017.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA